



comissionado (PJ-ASV) de Assessor de Juiz de Entrância Final da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, a contar de **01.04.2015**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 26 de março de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente

A T O N.º 257/2015-PTJ

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.107, de 19 de dezembro de 2014, que altera com vistas ao fortalecimento dos serviços do 1º Grau de Jurisdição a Lei n.º 3.226 de 04 de março de 2008,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 11/2015 – 2º JEC e despacho de fl. 15, exarado nos autos do Processo Administrativo nº **2015/005855**,

R E S O L V E

NOMEAR, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17 de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **GABRIELA MELO FIGUEIREDO SOARES**, servidora do quadro efetivo deste Poder, para exercer o cargo comissionado (PJ-DSV) nível III de Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, a contar de **01.04.2015**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 26 de março de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 485/2015-PTJ

A Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Presidência de fls. 14 e 15, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 2015/004244**,

R E S O L V E

CESSAR, a contar de **01.03.2015**, os efeitos da **Portaria nº 1.854/2014, de 23.07.2014**, que designou a servidora **MARÍLIA QUEIROZ SILVA**, Analista Judiciário I do quadro efetivo deste Poder, para exercer a Função Gratificada (GF-1) de Assistente de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de março de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente

P O R T A R I A N.º 494/2015-PTJ

A Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 470/2015, constantes das fls. 166 a 168, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 2015/003667**,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL à Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da **IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇO LTDA.**, no valor de **R\$ 346.273,80 (Trezentos e quarenta e seis mil, e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, para a prestação especializada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo servidor de armazenamento, backup e produção instalados no Tribunal de Justiça do Amazonas, incluindo o fornecimento de peças e serviços de tele suporte pelo prazo de 12 (doze) meses, observadas as exigências previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 25 de março de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente

P O R T A R I A N.º 502 / 2015-TJ

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR E TORNAR PÚBLICO, inclusive por meio eletrônico, o Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Judiciário referente ao período de Janeiro/2014 a Dezembro/2014 (3º quadrimestre).

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de MARÇO de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 a DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	447.827.124,04	
Pessoal Ativo	351.278.766,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.548.357,76	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.852.426,26	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.335.145,57	
Decorrentes de Decisão Judicial	231.669,05	
Despesas de Exercícios Anteriores	49.285.611,64	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	393.974.697,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	393.974.697,78	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.039.956.264,46	
% da DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,57	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	662.397.375,87	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	629.277.507,07	

FONTE: AFI / SEFAZ

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Rosineide de Melo Roldão
Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres
Gerente de Contabilidade e Finanças
C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da
Gestão Adm e Financeira



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2014 a DEZ/2014

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	213.952.535,22	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	104.567.399,94
Caixa		Depósitos - TJA	104.567.031,54
Bancos	213.952.535,22	Consignações - Do exercício	-
Conta Movimento	213.952.535,22	Consignações - De exercício anterior	104.548.102,12
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	135.874.039,24	Depósitos Div.Origens	18.929,42
FUNETJ	32.258.023,98		
FUNJEAM	45.820.472,00	Restos a Pagar Processados	368,40
Contas Vinculadas		Do Exercício	368,40
Aplicações Financeiras		De Exercícios Anteriores	-
Outras Disponibilidades Financeiras		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
		Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	213.952.535,22	SUBTOTAL	104.567.399,94
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	109.385.135,28
TOTAL	213.952.535,22	TOTAL	213.952.535,22
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) - TJ R\$ 21.400,00; FUNETJ R\$0,00; FUNJEAM R\$ 0,00.			21.400,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			109.363.735,28

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			

FONTE: AFI / SEFAZ

Rosineide de Melo Roldão
 Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo
 Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres
 Gerente de Contabilidade e Finanças
 C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa
 Secretária de Controle Interno da
 Gestão Adm e Financeira



ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2014 a DEZ/2014

RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

PODER JUDICIÁRIO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		368,40		21.400,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
FUNETJ				-	
FUNJEAM	-			-	
TOTAL	-	368,40		21.400,00	

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

(Apurado no

109.385.135,28

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		-		21.400,00	
FONTE: 100		-		-	
04701-Funetj, Ft.: 201 e 401		-		-	
04702-Funjeam, Ft.: 201 e 401		-		-	
FONTE: 285				-	
FONTE: 485		-		21.400,00	
FUNETJ		-		-	
FONTE: 201		-		-	
FONTE: 401		-		-	
FUNJEAM	-	-		-	
FONTE: 201	-	-		-	
FONTE: 401		-		-	
TOTAL	-	-		21.400,00	

FONTE: AFI / SEFAZ

Rosineide de Melo Roldão

Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**

Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres

Gerente de Contabilidade e Finanças

C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa

Secretária de Controle Interno da

Gestão Adm e Financeira



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2014 a DEZ/2014

LRF, art. 48 - Anexo VII

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	393.974.697,78	3,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	662.397.375,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	629.277.507,07	5,70
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Fed. p/ Op.de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido p/ Senado Fed. p/ Op.de Créd.por Antecipação da Receita		
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	21.400,00	109.385.135,28

FONTE: AFI / SEFAZ

Rosineide de Melo Roldão

Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**

Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres

Gerente de Contabilidade e Finanças

C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa

Secretária de Controle Interno da

Gestão Adm e Financeira

P O R T A R I A N.º 495/2015-PTJ

A Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 42**, de 18.12.2007, que institui o plantão judicial no 2º Grau;

CONSIDERANDO a determinação do Egrégio Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na **Resolução n.º 152**, de 06.7.2012;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13.7.12;

RESOLVE:**ESTABELECE** o Plantão Judicial de 2º Grau desta Corte de

Justiça, no período de **30.03.2015 a 05.04.2015**, conforme abaixo especificado:

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Telefone: 2129-6694 (Gabinete)

Secretaria de Plantão: Secretaria do Conselho da Magistratura (**Portaria n.º 2.760/2014**, de 17.12.2014)

Telefone: 2129-6667

Divisão de Tecnologia da Informação: **Arthur Paes da Fonseca e Taymon Chris Moura Cante**

Telefones: 2129-6629/ 2129-6621

Telefone do Plantão: 99901-5986

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 26 de março de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente